



RESOLUÇÃO CMEF/CP Nº 032/2025

Conselho Municipal de Educação de
Fundão/ES – CMEF

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO –
DOM/ES.

Data: 24/06/2025 (terça-feira)
Protocolo nº: 1576809
Edição: 2.787

Fixa normas para Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Ensino de Fundão, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
FUNDÃO/ES,** no uso das suas atribuições

legais que lhe são conferidas neste órgão

colegiado, integrante do Sistema Municipal de Educação nos termos da Lei Municipal nº 866, de 02 de agosto de 2012; reestruturado pela Lei Municipal nº 1.056/2016, alterada pela Lei nº 1.062/2016; na Lei Orgânica Municipal nº 1/1990; na Lei Municipal nº 1.019/2015; na Lei Municipal nº 621/2009; Decreto Municipal de Nomeação nº 1554, de 26 de dezembro de 2023; e com base nas deliberações conclusivas da Sessão Plenária do referido Conselho, realizada em 10 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar normas para a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Ensino de Fundão.

Art. 2º Esta Resolução estará em vigor na data de sua publicação.

Fundão, 10 de junho de 2025.

Marilene Sabino de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em 18 de junho de 2025.

Marciela José

Secretária Municipal de Educação de Fundão



POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL



Prefeitura Municipal de Fundão
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



Prefeito Municipal de Fundão
Eleazar Ferreira Lopes

Vice-prefeito Municipal de Fundão
Fernando Gustavo da Vitória

Secretária Municipal de Educação
Marciela José

Subsecretário Municipal de Educação
Janderson Luiz Soares Paltrinieri

Gerência Pedagógica
Magda Bromonschenkel Tófoli

**Técnica Pedagógica da Educação Integral
em Tempo Integral**
Denise Magaly Bertolini Garcia

**Técnica do Regime de Colaboração do
PAES**
Luciana Maria Cuzzuol

Técnica da Educação Especial
Sandra Cristina Cerri Suella

Técnica da Inspeção Escolar
Maria Adélia Braga

Professora Formadora do PAES
Dhébora Nunes Barbosa Zuccolotto

Equipe Técnica Pedagógica
Luzia Geralda Mendes de Oliveira
Rosilene Rodrigues
Rosiana Alvarenga Aliprandi

Gerência Administrativa
Giovana Costa Moro Ribeiro

Nutricionista
Erlany Monteiro Ribeiro Pelissari

**Coordenador de Programas e Projetos
Educação**
Gilmar Ribeiro dos Santos

Especialista Financeiro da Samed
Monaliza Pereira de Rudio Buzzo

Gerência de Transporte
Henrique Gabriel Porto Bissoli

Conselho Municipal de Educação

Marilene Sabino de Oliveira
Sandra Cristina Cerri Suella
Denise Magaly Bertolini Garcia
Natiele Venancio Oliveira
Rosiana de Alvarenga Aliprandi
Helga Carla Barbosa Teles
Magda Bromonschenkel Tófoli
Luciana Maria Cuzzuol
Josiele Furlani Schuttz
Elza Nieiro
Lucinea Graciotti de Jesus
Bianca Ferreira dos Santos
Helen Cirilo Chagas
Rosana Pimenta
Ana Lúcia Botan Lopes
Bianca Braga Martins
Elizabeth de Souza Miranda
Ana Mônica Corrêa da Conceição Reginaldo
Luzia Geralda Mendes de Oliveira
Liliane de Souza Patrício
Daniele Silva Antonio Moura
Sandra dos santos Bichi
Frank Wesley Sousa Conceição
Maryan Duque Santana Binda
Camila Muniz Zardini
Kelen Cristina dos Santos Coimbra Rocha



Fundão, Política Pública Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Fundão-ES.

Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Fundão para Educação Integral em Tempo Integral, aprovada em 10 de junho de 2025, na Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Fundão/ES.

Resolução CME/F nº 032/2025, datada em 10 de junho de 2025.

Publicada pela Secretaria Municipal de Educação de Fundão, 18 de junho de 2025.

Fundão/2025



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. AMPARO LEGAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL	8
2. DESAFIOS	9
3. DIAGNÓSTICO DE REDE	10
4. OBJETIVOS	15
5. FINALIDADES	15
6. IMPACTO PÚBLICO	16
7. PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	17
8. DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA	18
8.1 ÂMBITO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
8.1.1 Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - Semed	19
8.1.2 A Gerência Pedagógica	19
8.1.2.1 A Coordenação Municipal Pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral	20
8.1.2.2 A Coordenação de Formação Continuada	20
8.1.3 A Gerência Administrativa	21
8.2 ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	23
9. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	24
9.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR ANUAL	24
9.1.1 Base Nacional Comum Curricular	25
9.1.2 Parte Diversificada do Currículo	25
9.1.3 Educação Infantil Organização Curricular da Educação Infantil	26
9.1.4 Ensino Fundamental Anos Iniciais	26
9.1.5 Ensino Fundamental Anos Finais	27
9.2 CURRÍCULO	27
9.3 DOS TEMPOS PEDAGÓGICOS	28
9.4 DOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS	31
9.5 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	32
9.6 TRANSPORTE ESCOLAR	33
10. FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO	33
11. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E A ARTICULAÇÃO COMO TERRITÓRIO	35
12. FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA	37
13. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REGISTROS INSTITUCIONAIS	38
14. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	39
CONSIDERAÇÃO FINAIS	43
REFERÊNCIAS	44



APRESENTAÇÃO

A Educação Integral em Tempo Integral (EITI) tem como premissa a valorização da formação integral e autônoma dos estudantes. Para isso, incentiva seu pensamento crítico e envolvimento ativo no processo de aprendizagem. Sua concepção parte da ampliação do acesso a uma Educação de qualidade e no oferecimento de suporte integral aos estudantes, abrangendo todas as dimensões da formação humana. É primordial entender que não se trata apenas de aumentar o tempo na escola, mas, sim, de implementar a oferta educacional composta por um currículo significativo e atualizado, centrado na criança e no tempo da infância, no jovem e no seu projeto de vida.

A Educação Integral em Tempo Integral visa formar cidadãos plenos em todas as suas dimensões, aumentando o tempo de permanência dos estudantes na escola e, conseqüentemente, as oportunidades de aprendizado. Essa abordagem promove um aprimoramento das competências e habilidades esperadas, além de ajudar a reduzir a evasão e o abandono escolar. A ideia central é que a Educação deve fomentar o desenvolvimento integral do estudante, abrangendo aspectos intelectuais, físicos, emocionais, sociais e culturais.

Isso significa um novo protagonismo destes sujeitos na articulação entre suas experiências e vivências com o conhecimento escolarizado, bem como a construção de um espaço escolar transformador. Pode-se perceber que a oferta de Educação Integral e Tempo Integral apresenta-se potente tendo em vista os objetivos de aprendizagens do Referencial Curricular da Educação Infantil e os objetos de conhecimento do Referencial Curricular do Ensino Fundamental.

A escola em Tempo Integral espelha a concretização de uma Educação que, no viés dos ensinamentos de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, seja compromissada com as condições objetivas em que se encontram os estudantes, especialmente aqueles oriundos das classes menos favorecidas, e com sua formação integral, de modo a desenvolver as potencialidades humanas nos seus aspectos cognitivos, afetivos e socioculturais.

Estabelecido o modelo de oferta de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal, a jornada escolar dos estudantes foi organizada de forma que não haja distinção entre turnos matutino e vespertino, superando, portanto, a organização



curricular baseada na lógica de turno e contraturno, visando um currículo integrado e integrador de experiências.

A Secretaria Municipal de Educação de Fundão propõe rotinas diárias que atendam às demandas e respeitem as especificidades de cada etapa/modalidade de ensino e de cada Instituição de Ensino. Tais rotinas devem constar no Projeto Político Pedagógico da Instituição observando que as atividades complementares deverão ser planejadas de acordo com as peculiaridades locais e/ou regionais.

O objetivo principal deste documento é nortear a implementação de Educação Integral em Tempo Integral de qualidade para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão, no estado do Espírito Santo.

A proposta visa à formação integral dos estudantes, mantendo foco constante em metodologias inovadoras que priorizam o processo de ensino e aprendizagem dos mesmos.

Para alcançar esse objetivo, são adotados conceitos e princípios orientadores, sustentados por aulas com temáticas variadas e uma gestão descentralizada, em que todos os envolvidos são corresponsáveis pelos resultados obtidos.

A organização da Política Pública Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deve garantir a identidade das Instituições de Ensino, sem perder as especificidades.

As práticas pedagógicas encontram-se centradas em reflexões, debates e pesquisas que incluam observação e análise em nome de um saber significativo, que valorize a diversidade e o respeito às diferenças como elementos que contribuem para a formação humana e para a Educação Inclusiva e com equidade.

A Instituição de Ensino necessita ser o local de ampliação do universo de experiências e conhecimentos, produzindo oportunidades de aprendizagens significativas capazes de proporcionar aos estudantes a sua emancipação enquanto sujeitos ativos dentro da sociedade.

O conceito de Educação Integral em Tempo Integral assume, dentro desse panorama, importante papel, uma vez que propicia repensar as práticas pedagógicas e o papel da escola tendo em vista sua situação histórica.

A Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão, visa a formação humana em suas múltiplas dimensões, tendo como princípio



norteador elevar a qualidade de ensino, na perspectiva de atribuir novos sentidos às práticas pedagógicas e à organização do Currículo que atendam às necessidades dos estudantes da Rede, ampliando tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, ressignificando saberes e experiências, possibilitando o acesso e permanência dos estudantes no processo de ensino aprendizagem.

1. AMPARO LEGAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral tem embasamento legal nas leis federal, estadual e municipal:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educacional Nacional;
- Lei Federal nº 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional Educação;
- Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa de Fomento às escolas em Tempo Integral;
- Portaria Federal nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispões sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Educação em Tempo Integral (ETI);
- Portaria Federal nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral, sendo estabelecidas ações e estratégias no âmbito do Programa ETI;
- Lei Estadual nº 5.471 de 23 de setembro de 1997, em que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Estadual e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 10.382/2014, que dispõe sobre o Plano Estadual Educação;
- Lei Estadual nº 928, de 25 de novembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.015, de 17 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 1.010, de 1 de abril de 2022;



- Lei Estadual nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, e Decreto nº 4973-R, de 29 de setembro de 2021, instituído o Programa Capixaba de Fomento à Implementação às Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (Proeti);
- Lei Municipal nº 254, de agosto de 2003, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Fundão, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 866, de outubro de 2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Fundão/ES;
- Lei Municipal nº 1.019, de 24 de junho de 2015, que dispõe o Plano Municipal Educação;
- Lei Municipal nº 1481, de 06 de agosto de 2024, que implanta no sistema municipal de ensino a modalidade da educação em tempo integral (ETI), e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 1517, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a implementação do Programa de Descentralização de Recursos (PRODER);
- Decreto nº 441, de março de 2025, que regulamente o Conselho de Escola das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão; e
- Portaria nº 55, de 07 de fevereiro de 2025, que institui a Equipe de Implementação de Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão.

2. DESAFIOS

A Secretaria Municipal de Educação de Fundão inicialmente elencou grandes desafios para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino, a saber:

- executar a meta prevista no Plano Municipal de Educação, considerando a estrutura física da Rede Pública Municipal, o custo no financiamento a curto, médio e longo prazo na oferta de Educação Integral nas Instituições de Ensino da municipalidade, cuja meta é garantir Educação de qualidade para todos;
- assegurar o cumprimento da meta do Plano Municipal de Educação de Fundão;



- reorganizar a Rede Pública Municipal de Ensino na necessidade de movimentação de pessoal e carga horária, considerando a aceitação profissional, social e política vivenciada na municipalidade, considerando o contexto histórico do Município;
- proporcionar a Educação Integral em Tempo Integral para todas as etapas de Ensino ofertada na Rede Pública Municipal;
- garantir a Formação Continuada em Serviço para os profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral na própria Instituição de Ensino;
- garantir infraestrutura adequada nas Instituições de Ensino; e
- articular de forma intersetorial o território com a Educação.

3. DIAGNÓSTICO DE REDE

Durante muitos anos nas questões educacionais o município de Fundão esteve vinculado à Rede Pública Estadual de Ensino.

No ano de 2012, o município consolidou seu compromisso com a Educação ao normatizar o Sistema Municipal de Ensino, reforçando sua autonomia e dedicação ao desenvolvimento educacional local, comprometida com a excelência e a inclusão.

A Rede Educacional de Ensino prima pela Educação de qualidade desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental Anos Finais, atendendo às necessidades e potencialidades de cada estudante.

Atualmente a Rede Pública Municipal de Ensino composta pelas seguintes Instituições de Ensino da Educação Básica:

ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI Annodina Scarton Nunes	Avenida Linhares, nº 1883, Bairro: Praia Grande
	CMEI Arlinda Médici Pedrini	Praça Nossa Senhora da Penha, S/N, Timbuí
	CMEI Bairro Direção	Rua Vieira Souto, s/nº, Bairro: Direção
	CMEI Clementina Broseghini Carreta	Rua Norte, S/N, Bairro: Santo Antônio
	CMEI Santa Terezinha	Rua Vicente Fernandes de Oliveira, S/Nº, Centro



	CMEI São José	Rua Alcino Carvalho, S/N, Bairro: São José
EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL	EMCTI Paulo Freire	Assentamento Piranema. Rod. ES 261 km 112, Fundão - ES
ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF Enéas Ferreira	Praça Nossa Senhora da Penha, nº 34, Timbuí
	EMEF Praia Grande	Rua: Amapá, s/n, Praia Grande
	EMEF Professor Ernesto Nascimento	Praça Manoel de Almeida Mattos, nº 20, Centro
	EMEF Professora Dulce Loureiro Cuzzuol	Rua Vicente Fernandes de Oliveira, nº 23, Centro
	EMCEF Praia Grande	Rua Amapá, S/N, Praia Grande
	EMEF Eloy Miranda	Rua Projetada, S/N, Bairro: Oséias

Fonte: Semed/2025

A Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão atualmente atende a 2.754 estudantes, sendo 911 da Educação Infantil, desse 429 são da creche e 482 pré-escola, 1154 do Ensino Fundamental Anos Iniciais, 682 do Ensino Fundamental Anos Finais e 7 da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento.

A Rede Pública Municipal de Ensino possui compromisso em estratégias pedagógicas cuidadosamente planejadas e na dedicação de gestores, professores e toda a comunidade escolar em oferecer Educação de qualidade.

Ao longo dos anos, a Rede Pública Municipal de Ensino tem adotado metodologias e abordagens que demonstraram avanços, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

Essas práticas, que incluem o uso de recursos tecnológicos, projetos interdisciplinares, incentivo à leitura, recuperação e recomposição da aprendizagem, mentoria pedagógica, têm sido fundamentais para a melhoria do aprendizado.



Na Educação Infantil, o processo educacional é guiado por práticas docentes alinhadas às competências e habilidades estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelo Currículo do Espírito Santo. Para garantir os direitos de aprendizagem, o ensino no município se fundamenta nos eixos estruturantes das interações e da brincadeira, nos campos de experiência, e nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento infantil.

No Ensino Fundamental, o processo educativo segue alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo do Espírito Santo. Tendo como concepção pedagógica o ensino centrado no desenvolvimento integral, na aprendizagem significativa, na interdisciplinaridade, no respeito, na diversidade e na promoção da cultura de paz.

Em 2023, o Município de Fundão, por meio da Secretaria Municipal de Educação - Semed aderiu ao Programa Estadual de Educação em Tempo Integral - PROETI, voltado ao Ensino Fundamental. No mesmo ano, em 15 de agosto de 2023, firmou também o Termo de Adesão ao Programa Educação em Tempo Integral - ETI, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que visa expandir a oferta de jornada ampliada na Educação Básica.

A partir de um estudo de viabilidade financeira e estrutural, conduzido pela Semed, com base em dados educacionais, informações profissionais, avaliação territorial e análise da infraestrutura da Instituição de Ensino, foi definida como primeira instituição a ofertar Educação Integral em Tempo Integral, no município, a Escola Municipal do Campo Paulo Freire.

Essa escolha se baseou em critérios como:

- disponibilidade de espaço físico ocioso no turno vespertino;
- ausência de opções de lazer e entretenimento no contraturno para as crianças da comunidade;
- possibilidade de reorganização pedagógica e administrativa para atendimento integral.

A transformação da Escola Municipal do Campo Paulo Freire em Instituição de Ensino de oferta de Educação Integral em Tempo Integral, abrangeu tanto os estudantes da Educação Infantil quanto dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fez-se necessário



a alteração da nomenclatura da Instituição, que passou a ser denominada EMCTI – Escola Municipal do Campo em Tempo Integral Paulo Freire, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.476, de 07 de junho de 2024.

Dando continuidade à política de expansão, em 2025 a oferta da Educação Integral em Tempo Integral foi ampliada para o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Clementina Broseghini Carreta, fortalecendo o compromisso com a qualidade da Educação Pública Municipal e com a equidade no acesso à jornada ampliada.

Durante o ano de 2023, foram realizadas diversas ações preparatórias para a implementação da jornada integral na EMCTI Paulo Freire, entre elas:

- reunião com a comunidade escolar;
- reunião com os profissionais lotados na Instituição de Ensino;
- processo de lotação provisória.

A EMCTI Paulo Freire passou a ofertar Educação Integral em Tempo Integral a partir de 2024, atendendo os estudantes, conforme tabela abaixo:

TURMA	QUANTITATIVO	TOTAL
Creche II	2 estudantes	9 estudantes
Creche III	7 estudantes	
Pré-escola I	8 estudantes	15 estudantes
Pré-escola II	7 estudantes	
1º ano	10 estudantes	10 estudantes
2 º ano	9 estudantes	20 estudantes
3º ano	11 estudantes	
4º ano	15 estudantes	21 estudantes
5º ano	6 estudantes	
TOTAL	75 estudantes	

Fonte: Semed/2024

No ano letivo de 2025, as turmas ficaram organizadas da seguinte forma:



TURMAS	QUANTITATIVO	TOTAL
Creche II	4 estudantes	7 estudantes
Creche III	3 estudantes	
Pré-escola I	11 estudantes	18 estudantes
Pré-escola II	7 estudantes	
1º ano	13 estudantes	27 estudantes
2º ano	14 estudantes	
3º ano	7 estudantes	19 estudantes
4º ano	12 estudantes	
5º ano	15 estudantes	15 estudantes
TOTAL	86 estudantes	

Fonte: Semed/2025

No mesmo ano o Município por meio da adesão do Programa Federal de Educação Integral em Tempo Integral - ETI, amplia a oferta para implementar mais uma Instituição de Ensino de Educação Integral em Tempo Integral, sendo essa da Etapa de Educação Infantil, localizado no Bairro Campestre I, na Sede de Fundão, atendendo a criança pequenas e bem pequenas, no CMEI Clementina Broseghini Carreta.

NÚMERO DE TURMAS	TURMA	QUANTITATIVO GERAL
01	Creche II	13 estudantes
02	Creche III	22 estudantes
02	Pré-escola I	28 estudantes
02	Pré-escola II	33 estudantes
TOTAL GERAL		96 estudantes

Fonte: Semed/2025

Atualmente, a Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão possui 02 (duas) Instituição de Ensino que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, atendendo à



182 (cento e oitenta e dois) estudantes.

Para distribuição de estudantes por turma e ano/série/etapa, as Instituições de Ensino obedecem ao descrito na Portaria/Semed nº 168/2024 e a Portaria/Semed nº 170/2024 para atender a especificidade da modalidade da Educação do Campo em Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Fundão.

A Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão realizará a oferta de Educação Integral em Tempo Integral de forma gradativa, enfrentando os desafios com determinação, mas sempre priorizando a qualidade do ensino oferecido aos estudantes.

Embora os primeiros passos tenham sido cautelosos, a Rede está comprometida em expandir a oferta de Educação Integral em Tempo Integral para outras Instituições de Ensino, concretizando a meta descrita no Plano Municipal de Educação de Fundão.

Cada avanço é cuidadosamente planejado, com respeito e compromisso com toda a comunidade escolar, para garantir que as bases da Educação Integral em Tempo Integral sejam sólidas e duradouras.

4. OBJETIVOS

Na Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão a Educação Integral em Tempo Integral tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes no espaço escolar e oportunizar aprendizado significativo, visando à formação integral dos memos.

A Educação Integral em Tempo Integral pretende formar cidadãos de direito em todas as suas dimensões, criativos, empreendedores, conscientes e participantes, desenvolvendo os estudantes intelectualmente e fisicamente, incentivando os cuidados com a saúde, a responsabilização pela natureza, a produção de arte, a valorização da história e do patrimônio, o respeito pelos direitos humanos e pela diversidade, a promoção de um país mais justo e solidário, promovendo uma convivência pacífica e fraterna de todos, dentro dos espaços escolares e do território de localização das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

5. FINALIDADES

A Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade:



- ampliar o tempo de permanência dos estudantes nos espaços escolares oportunizando aprendizados significativos ao seu desenvolvimento integral;
- aumentar a proficiência relativa as competências e habilidades desejáveis para cada ano e em cada Componente Curricular;
- reduzir a reprovação, a evasão e o abandono, melhorando o fluxo escolar;
- promover o desenvolvimento das múltiplas dimensões da infância, adolescência e juventude, considerando o corpo, a mente e a vida social;
- formar crianças e adolescentes autônomos, críticos e participativos;
- fomentar o diálogo entre o Poder Público, a comunidade escolar e a sociedade civil;
- e
- complementar ou suplementar a formação dos estudantes por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de suas aprendizagens.

6. IMPACTO PÚBLICO

A Educação Integral em Tempo Integral possibilita mais tempo para a aprendizagem ao expandir o período em que os estudantes permanecem no ambiente escolar, permitindo uma abordagem mais abrangente e diversificada do ensino.

A Educação Integral em Tempo Integral oferece uma ampla possibilidade de atividades pedagógicas, culturais e esportivas, que complementam o currículo e promovem o desenvolvimento integral dos estudantes. Ao dedicar mais tempo ao aprendizado, os estudantes têm a oportunidade de aprofundar conhecimentos, explorar novos interesses e desenvolver habilidades sociais e emocionais essenciais.

Além disso, a Educação Integral em Tempo Integral promove a igualdade de oportunidades, permitindo que todos os estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso à Educação de qualidade.

Outro benefício importante é o fortalecimento dos vínculos entre estudantes, professores e a comunidade escolar. A maior convivência diária favorece a criação de



relações mais sólidas e colaborativas, essenciais para um ambiente de aprendizado saudável e motivador.

A presença constante de professores e outros profissionais também facilita a identificação e o suporte a necessidades específicas dos estudantes, sejam elas acadêmicas, emocionais ou sociais.

A Educação Integral em Tempo Integral também estimula o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como a resiliência, a empatia e a capacidade de trabalhar em equipe. Essas competências são cada vez mais valorizadas no mundo contemporâneo e contribuem para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios da vida pessoal e profissional.

Essa oferta educacional visa impactar positivamente a comunidade como um todo, promovendo um maior envolvimento das famílias e fortalecendo o papel da Instituição de Ensino como centro de referência e apoio.

Dessa forma, a Instituição de Ensino que oferece Educação Integral em Tempo Integral, não apenas aprimora a qualidade do ensino, mas também contribui para a formação de cidadãos mais completos e preparados para os desafios do futuro.

7. PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral em Tempo Integral é uma abordagem transformadora que busca desenvolver o potencial completo dos estudantes, indo além do conteúdo curricular tradicional.

Baseando-se em princípios fundamentais como o protagonismo, a pedagogia da presença, a Educação interdimensional e os quatro pilares da Educação, esta metodologia de oferta educacional promove um ambiente de aprendizado holístico e inclusivo.

O protagonismo incentiva os estudantes a serem agentes ativos de seu próprio aprendizado “permite o estudante participar de situações reais na Instituição de Ensino, comunidade e vida social, atuando como parte da solução e não do problema” (COSTA, 2001a, p. 09), enquanto a pedagogia da presença valoriza a relação interpessoal e o cuidado evidenciados, principalmente, na construção de laços entre docente e discente pautados no afeto, escuta, respeito e reciprocidade que segundo Costa (2001) são os alicerces da Pedagogia da Presença.

A Educação Interdimensional integra diferentes Áreas do Conhecimento, favorecendo uma formação mais ampla e conectada com a realidade.

Segundo Viegas (2017) a Educação interdimensional contribui para:

[...] conhecer a si mesmo e o mundo natural e humano em que está imerso, ou seja, para acessar de forma plena a realidade de sua existência, o homem não pode valer-se apenas do conhecimento racional, da razão e dos logos. Ele necessita, para empreender satisfatoriamente essa tarefa, abrir-se a outras formas de conhecimento ligadas ao *pathos*, ao *eros* e ao *mytho*, ou seja, ligadas às demais dimensões ontológicas (dimensões estruturadoras do seu ser).

Essa perspectiva nos desafia a repensar a Educação tradicional, que muitas vezes prioriza apenas o conhecimento racional e lógico. Para a formação verdadeiramente integral, é essencial que a Educação também abrace o *pathos*, relacionado às emoções e à empatia; o *eros*, que trata da paixão e do desejo de aprender; e o *mytho*, que se refere às narrativas e aos significados simbólicos que moldam nossa compreensão do mundo.

A integração dessas diversas dimensões do ser humano proporciona uma experiência educacional mais rica e significativa, capaz de formar indivíduos completos, preparados para lidar com a complexidade da vida e da sociedade contemporânea. Portanto, a Educação que contemple o *pathos*, o *eros* e o *mytho*, ao lado dos logos, oferece um caminho mais abrangente para o autoconhecimento e a compreensão do mundo, promovendo o desenvolvimento integral do estudante e contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e humanizada.

Os quatro pilares da Educação, que Jacques Delors (2001) remete a UNESCO são fundamentais para o desenvolvimento integral dos indivíduos e da sociedade: Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Ser, norteiam o desenvolvimento integral, preparando os estudantes para os desafios do século XXI e para uma cidadania plena e consciente.

8. DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com as Instâncias da Gestão Democrática, respeitadas as normas e competências são órgãos vitais para a gestão educacional do Município, desempenhando um papel crucial na normatização, coordenação e implementação de Políticas Públicas Educacionais.



A estrutura organizacional da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral fortalece o trabalho dos diversos setores, garantindo eficiência e eficácia na administração das atividades educacionais.

8.1 ÂMBITO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No município de Fundão, a Secretaria Municipal de Educação está organizada da seguinte maneira:

8.1.1 Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

O Gabinete é composto pelo Secretário e Subsecretário de Educação, sendo o Secretário o chefe executivo na Secretaria.

É o setor responsável pela coordenação geral das atividades, pela formulação de Políticas Educacionais de forma participativa e pela representação da Secretaria em eventos e reuniões oficiais.

Em se tratando em Educação Integral em Tempo Integral o Secretário Municipal de Educação é frequentemente assessorado pela Equipe de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento da Educação Integral em Tempo Integral.

8.1.2 A Gerência Pedagógica

Além das demais atribuições, essa supervisiona as Políticas Públicas e as Diretrizes Curriculares da Educação Integral em Tempo Integral da municipalidade em todos os seus aspectos.

Essa Gerência orienta a Formação Continuada em Serviço dos profissionais vinculados a Instituição de Ensino com oferta de Educação Integral em Tempo Integral.

A Gerência Municipal de Educação está estruturada com os seguintes setores:

- Educação Infantil;
- Educação Especial;
- Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Ensino Fundamental Anos Finais;



- Educação Integral em Tempo Integral;
- Projetos e os Programas Pedagógicos; e
- Formação Continuada em Serviço.

8.1.2.1 A Coordenação Municipal Pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral

Supervisiona as Políticas Públicas e as Diretrizes Curriculares para as Instituições de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Essa Coordenação também realiza a Formação Continuada em Serviço dos profissionais e a implementação dos Programas Educacionais.

A Coordenação Pedagógica está alinhada com os seguintes setores:

- Educação Infantil;
- Educação Especial;
- Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Ensino Fundamental Anos Finais;
- Educação Integral em Tempo Integral; e
- Projetos e os Programas Pedagógicos.

8.1.2.2 A Coordenação de Formação Continuada

A Coordenação de Formação na Secretaria Municipal de Educação é responsável por planejar, organizar e implementar os Programas de capacitação e desenvolvimento profissional no Município.

A Formação é organizada com os seguintes setores:

- Educação Infantil;
- Educação Especial;
- Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;
- Educação Integral em Tempo Integral;
- Pedagogos;



- Gestores Escolares; e
- Setor Administrativo.

8.1.3 A Gerência Administrativa

Responsável por coordenar e orientar as atividades administrativas e financeiras, promovendo suporte à execução de Programas e Projetos, acompanhando ações de suporte às Instituições de Ensino, e participando da elaboração de orçamentos e prestações de contas.

A Gerência também assessora ao Secretário Municipal de Educação no planejamento, na análise de contratos e captação de recursos, garantindo o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino.

Vinculado tanto a Gerência Pedagógica, quanto a Gerência Administrativa, há a Coordenação de Legislação Educacional, de Movimentação Pessoal e Registros Institucionais, responsável por executar e supervisionar as demandas de legislação e escrituração de editais, contratos, movimentação de pessoal, registros escolares e normatização.

A organização e a definição da estrutura da Secretaria Municipal de Educação são de fundamental importância para o funcionamento eficaz do Sistema Educacional da municipalidade.

A estrutura bem delineada assegura que as Políticas Públicas Educacionais sejam implementadas de maneira eficiente, proporcionando uma gestão adequada dos recursos e garantindo que todas as áreas educacionais estejam alinhadas com os objetivos e metas estabelecidos.

Em se tratando da Política de Educação Integral em Tempo Integral, com a adesão ao Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (Proeti), fez-se necessário organizar uma equipe específica dentro da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições essenciais como planejamento estratégico, elaboração de documentos, formação, acompanhamento e monitoramento das Instituições de oferta de Educação Integral e Tempo Integral Tempo Integral.



Cada membro da equipe desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na execução das estratégias relacionadas a essa oferta educacional, conforme as atribuições, deveres, direitos e proibições estabelecidos na legislação vigente.

A Equipe de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento da Educação Integral em Tempo Integral é composta pelos seguintes membros:

- Presidente;
- Coordenadora Municipal;
- Coordenadora Pedagógica;
- Especialista Financeiro da Semed;
- Coordenadora Municipal de Formação;
- Coordenação Legislação Educacional, de Movimentação Pessoal e Registros Institucionais;
- Educação Especial;
- Administrativo: Nutricionista;
- Transporte Escolar; e
- Programas e Projetos.

À Equipe de Implementação foi atribuída a função de divulgar a toda comunidade, a oferta da Educação Integral em Tempo Integral. Dessa forma, foi realizado antes do período de matrícula e rematrículas, reuniões com a comunidade para apresentar o funcionamento e o Currículo a ser desenvolvido nas Instituições de Ensino.

Além das reuniões, a Secretaria Municipal de Educação elaborou material explicativo para divulgação junto as famílias, com informações relevantes sobre a Educação Integral em Tempo Integral.

A Equipe de Implementação, tem buscado garantir a efetiva transição para um modelo pedagógico que valoriza o desenvolvimento integral dos estudantes, coordenando ações, capacitando docentes e adaptando as Políticas às necessidades locais, a fim de promover Educação equânime e de qualidade.



8.2 ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Para propiciar a qualidade no ensino e o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas em Instituição de Ensino com oferta de Educação Integral em Tempo Integral, o quadro de pessoal é composto pelos seguintes membros:

- Diretor Escolar;
- Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro (CASF);
- Coordenador Escolar;
- Pedagogo;
- Secretário Escolar;
- Professores;
- Auxiliar de Serviços Gerais/ Servente Escolar;
- Cuidador da Educação Infantil;
- Cuidador de Educação Especial;
- Merendeira; e
- Porteiro.

Os profissionais da Educação optantes pela prestação de serviços nas Instituições de Ensino com oferta de Educação Integral em Tempo Integral, cumprem a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. É garantido aos profissionais da Educação do quadro de pessoal do Magistério 1/3 (um terço) do planejamento semanal, Formação Continuada em Serviço, reuniões para correção de fluxo e para a potencialização dos projetos institucionalizados.

A Instituição de Ensino com oferta de Educação Integral em Tempo Integral, além dos professores referências de classe e os das áreas específicas, conta-se também com o professor de apoio, que colabora com o processo de aprendizagem dos estudantes por meio da recomposição de aprendizagem. Esse profissional é o suporte da Instituição com relação a suprir demandas para a funcionalidade da Instituição de Ensino, nos casos de atestado médico e abono.



As atribuições, deveres, direitos e proibições relacionados aos cargos de serviço público, seguem o previsto na legislação vigente, de acordo com a esfera administrativa.

9. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

A organização pedagógica é um pilar essencial na gestão da Educação, desempenhando um papel crucial tanto no planejamento quanto na execução das atividades escolares. Ela envolve a coordenação de todos os elementos que compõem o processo educativo, desde a definição do Currículo até a avaliação do desempenho dos estudantes, garantindo que as práticas pedagógicas sejam coerentes, eficazes e alinhadas aos objetivos educacionais.

A organização pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão encontra-se detalhada nas Diretrizes Pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral e nos Documentos Operacionais dessa modalidade de oferta de Ensino.

9.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR ANUAL

A Organização Curricular do Ensino Fundamental, para a oferta de Educação Integral em Tempo Integral tem um total de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, organizados em no mínimo 40 (quarenta) semanas, tendo a carga horária anual: 1.166 (um mil cento e sessenta e seis) horas e 40 (quarenta) minutos. A carga horária hora/aula será de 50 (cinquenta) minutos.

Anualmente a Secretaria Municipal de Educação apresentará a Organização Curricular Anual da etapa/segmento de Educação Básica a ser ofertada na Rede Pública Municipal, para análise, considerações e aprovação do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o cumprimento e normativas do Sistema Municipal de Ensino.

A Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão em se tratando do referencial curricular adotou o Currículo do Estado do Espírito Santo, construído de forma participativa entre Estado e Municípios, alinhado à Base Nacional Comum Curricular.

Considerando o exposto, o Currículo adotado pela Rede possui proposituras do processo de ensino e de aprendizagem centrado em competências e habilidades

fundamentais, em cada etapa da Educação Básica, enfatizando a seguinte organização estrutural: a Base Comum Curricular e a parte Diversificada.

9.1.1 Base Nacional Comum Curricular

Na Base Nacional Comum Curricular para a Educação Integral em Tempo Integral será organizada da seguinte forma:

Na Educação Infantil:

DIREITOS DE APRENDIZAGEM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	O Eu, o Outro e o Nós (EO)
	Corpo, Gestos e Movimentos (CG)
	Traços, Sons, Cores e Formas (TS)
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação (EF)
	Espaço, Tempo Quantidade, Relações e Transformações (ET)
COMPONENTE CURRICULAR	Educação Física
	Arte

Fonte: Semed/2025

No Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais:

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR
LINGUAGENS	Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa
MATEMÁTICA	Matemática
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia e História
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso

Fonte: Semed/2025

9.1.2 Parte Diversificada do Currículo

A parte Diversificada do Currículo complementa o conteúdo obrigatório, atendendo às necessidades e especificidades da comunidade escolar. Ela permite a inclusão de temas regionais, culturais e projetos interdisciplinares, enriquecendo a formação dos



estudantes. Além disso, promove a flexibilização do ensino, ajustando-se às demandas locais e interesses dos estudantes, fortalecendo sua conexão com o contexto em que vivem.

Para a parte Diversificada, o Município na Educação infantil, adotou a organização curricular própria: Música, Jogos e Brincadeiras, Projeto Integrador, Práticas Literárias, experimentando o Mundo, Educação Financeira e Ciência e Saberes do Campo, sendo este exclusivo para a Educação do Campo. Porém no Ensino Fundamental a municipalidade adotou aquela exposta no Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Instituições Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – Proeti, representando a possibilidade de organização das propostas pedagógicas pensadas para a Educação Integral em Tempo Integral no Município.

9.1.3 Educação Infantil: Organização curricular da Educação Infantil

COMPONENTES CURRICULARES DA PARTE DIVERSIFICADA
Projeto Integrador
ALE – Aprofundamento de Leitura e Escrita
Experimentando o Mundo
Eletiva
Músicas, jogos e brincadeiras

Fonte: Semed/2025

9.1.4 Ensino Fundamental Anos Iniciais

COMPONENTES CURRICULARES DA PARTE DIVERSIFICADA
ALE – Aprofundamento de Leitura e Escrita
Experimentando o Mundo
Protagonismo
Eletiva
Estudo Orientado
Projeto Integrador
Atividade de Pesquisa

9.1.5 Ensino Fundamental Anos Finais

COMPONENTES CURRICULARES DA PARTE DIVERSIFICADA	
Estudo Orientado	
Eletivas	
Pensamento Científico	
Protagonismo/Clube	
Projeto de Vida	
Práticas Experimentais de Ciências	
Práticas de Pesquisa	

Fonte: Semed/2025

Para que a Instituição de Ensino não seja apenas um espaço com tempo estendido, a Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão propõe essa Organização Curricular diferenciada, que integra os Componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os Componentes da parte diversificada.

Essa articulação garante que o Currículo esteja alinhado à BNCC, oferecendo a Educação mais completa e contextualizada.

9.2 CURRÍCULO

O Currículo é o documento que orienta todas as ações das Instituições de Ensino, reunindo as competências e habilidades de cada Área do Conhecimento e Componente Curricular.

O Currículo é um dos locais privilegiados onde se entrecruzam saber e poder, representação e domínio, discurso e regulação. É também no Currículo que se condensam relações de poder que são cruciais para o processo de formação de subjetividades sociais. Em suma, Currículo, poder e identidades sociais estão mutuamente implicados. O Currículo corporifica relações sociais.

O Currículo é influenciado por ideologias, aspectos culturais e dinâmicas de poder.



Conforme Moreira e Silva (1997, p. 28), “o currículo é um terreno de produção e de política cultural, no qual os materiais existentes funcionam como matéria-prima de criação e recriação e, sobretudo, de contestação e transgressão”.

Considerando que o Currículo é uma construção histórico-cultural e um reflexo das práticas educacionais, foi formada uma Equipe de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral.

Esta Equipe, em colaboração com profissionais da educação e em diálogo com a cultura local, teve a missão de sistematizar as Diretrizes Curriculares, orientando as Instituições de Ensino do Município na organização, desenvolvimento, construção e avaliação de suas propostas pedagógicas.

A Organização Curricular da Educação Integral em Tempo Integral resgata a concepção de democratização da Educação e busca a Instituição de Ensino Pública de qualidade que ofereça acesso a recursos culturais, metodologias diversificadas e novas tecnologias.

É fundamental ampliar as reflexões sobre os princípios da Educação inclusiva, incentivando ações educativas que atendam todos os estudantes, independentemente de suas especificidades, e promovam atividades coletivas e interativas.

A ampliação da jornada escolar é uma estratégia essencial para promover a qualidade da Educação de crianças, adolescentes e jovens, criando condições adequadas para a formação integral.

Esse aumento no tempo de permanência na Instituição de Ensino proporciona novas oportunidades de desenvolvimento cognitivo e social, além de acesso ao conhecimento acumulado historicamente, potencializando as aprendizagens.

Portanto, é necessária uma mudança na abordagem pedagógica, enriquecendo a dimensão curricular com novas possibilidades de conhecimento, aproveitando a ampliação do tempo.

Ações e intervenções pedagógicas diferenciadas, alinhadas ao protagonismo dos estudantes e aos seus contextos de vida, culturas e interesses, devem ser priorizadas. É importante que essas ações deem sentido ao trabalho dos docentes e envolvam a família como parceira no processo educacional.

Em sintonia com as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental, a Política de



Educação Integral reafirma a concepção do Currículo como um campo de produção de conhecimento interligado às vivências e experiências dos estudantes.

O Currículo deve ser visto como uma apropriação do conhecimento sistematizado, alinhado à pedagogia histórico-cultural, que articula saberes dos estudantes com o conhecimento acumulado, contribuindo para a construção de suas identidades. A contextualização, a interdisciplinaridade e a criação de redes de aprendizagem são aspectos essenciais no trabalho com os objetos de conhecimento.

Educação Integral reconhece os estudantes como sujeitos de direito, atores sociais com expressão e linguagens singulares. São criadores e produtores de culturas próprias construídas na interação com seus próprios pares e no intercâmbio entre si. Vygotsky (2007) contribuiu para a Educação Integral com a sua teoria sociocultural, que destaca a importância das interações sociais e da zona de desenvolvimento proximal.

No Sistema Municipal de Ensino de Fundão, na Rede Pública Municipal, a oferta de Educação Integral em Tempo Integral, primará pela concepção pedagógica centrada no acolhimento, na humanização do processo de ensino e aprendizagem, considerando as competências socioemocionais, sendo a afetividade e a escuta ativa, primordiais na propositura de ações pedagógicas efetivas e significativas ao desenvolvimento integral do estudante.

Para a efetivação concreta do trabalho educacional desenvolvido pela Instituição de Ensino, faz-se necessário práticas pedagógicas institucionalizadas na Rede Pública Municipal, embasadas nas competências e habilidades do Currículo adotado pela municipalidade, tendo como foco o acolhimento e o protagonismo dos estudantes.

Para a efetivação concreta do trabalho educacional desenvolvido pela Instituição de Ensino, faz-se necessário práticas pedagógicas institucionalizadas na Rede Pública Municipal, embasadas nas competências e habilidades do Currículo adotado pela municipalidade, tendo como foco o acolhimento e o protagonismo dos estudantes.

9.3 DOS TEMPOS PEDAGÓGICOS

Para assegurar a organização do tempo de aprendizagem, os Componentes Curriculares são previamente planejados e distribuídos ao longo da semana letiva, respeitando tanto a sistematização diária e semanal da Rede Pública Municipal de

Ensino.

A Instituição de Ensino com oferta de Educação Integral em Tempo Integral funcionará de segunda à sexta-feira das 7(sete) horas às 15 (quinze) horas, conforme o Calendário Escolar, com horários cuidadosamente organizados para as atividades pedagógicas, estruturadas em aulas de 50 (cinquenta) minutos, e para momentos dedicados à alimentação, higienização e descanso de todos articulados na sistematização escolar.

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	
HORÁRIO	AÇÕES
7h às 7h30min	Acolhida e desjejum
7h30min às 8h20min	1ª aula
8h20min às 9h10min	2ª aula
9h10min às 9h30min	Recreio de Possibilidades
9h30min às 10h20min	3ª aula
10h20min às 11h10min	4ª aula
11h10min às 12h10min	Almoço / Higiene pessoal / Clubinhos
12h10min às 13h	5ª aula
13h às 13h50min	6ª aula
13h50min às 14h40min	7ª aula
14h40min às 15h	Lanche
15h	Despedida
JORNADA DE 7H DIÁRIAS	

Fonte: Semed/2025

A sistematização escolar é essencial para proporcionar estabilidade e previsibilidade no ambiente educativo, o que favorece a organização e o foco dos estudantes. Ela estabelece uma estrutura clara para o dia a dia, permitindo que os estudantes desenvolvam hábitos de estudo e disciplina, enquanto os docentes podem planejar e executar suas atividades de forma mais eficaz.

Pinheiro (2012) enfatiza que “a rotinização de uma atividade representa sua



estabilização e sua regulação possibilitando a divisão das tarefas”. Além disso, uma sistematização bem definida contribui para um ambiente de aprendizado seguro e eficiente, onde os estudantes sabem o que esperar e se sentem mais preparados para enfrentar os desafios educacionais.

Durante o tempo escolar os estudantes vivenciam diversas atividades como a apreciação de leitura de variados gêneros textuais, recontos pelos estudantes, produção de textos individuais e coletivos, o uso do material complementar estruturado do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes, o uso do laboratório de informática, a utilização de recursos digitais, a utilização de materiais concretos e a utilização de jogos pedagógicos.

Os estudantes também apreciam as atividades permanentes centradas nas biografias e obras de compositores e poetas selecionados para cada turma e desenvolvem projetos, com foco em leitura e escrita, em cada trimestre. Toda sistematização pedagógica da Rede encontra-se minuciosamente detalhada nas Diretrizes Pedagógicas da referida modalidade de oferta.

O tempo reservado para as atividades em sala de aula é de extrema importância para o processo de ensino e aprendizagem. Para que a Instituição de Ensino assegure uma aprendizagem significativa e promova a formação dos estudantes como protagonistas de sua jornada educacional, é fundamental garantir a qualidade do tempo pedagógico, favorecendo as interações entre docentes e estudantes, assim como entre os próprios estudantes, sem interferências externas ao ambiente da sala de aula.

O tempo dedicado à aprendizagem no ambiente educacional é fundamental para um bom desenvolvimento acadêmico e pessoal. O planejamento eficaz desse tempo pedagógico permite que os estudantes absorvam conhecimentos de forma integral e consistente, enquanto interações significativas com docentes e colegas enriquecem o processo educativo. Além disso, o uso otimizado do tempo pedagógico de aprendizagem contribui para a construção de competências e habilidades essenciais, preparando-os para desafios futuros.

9.4 DOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

Os espaços de aprendizagem são ambientes criados para facilitar e enriquecer o processo educativo, indo além da sala de aula. Esses espaços podem incluir espaços



de convivência, áreas externas entre outros.

Para ofertar a Educação Integral em Tempo Integral, vem sendo necessário adequar os espaços das Instituições de Ensino criando outros ambientes de aprendizagem, como Sala de Artes, Laboratório de Ciências e Informática, Sala de Multimídia e Sala de Leitura. Para isso, se faz necessário aquisições de mobiliários, equipamentos e materiais que tem possibilitado o desenvolvimento de atividades diferenciadas.

Os espaços da Instituição de Ensino são planejados para estimular a curiosidade, a criatividade e o pensamento crítico dos estudantes, oferecendo diferentes recursos e experiências que se adaptam às necessidades variadas do aprendizado.

A disposição dos móveis, o acesso à tecnologia, a flexibilidade de uso e a conexão com o mundo real são elementos fundamentais que caracterizam esses espaços, tornando-os dinâmicos e inclusivos.

No entanto, é importante destacar que todo espaço que compõe a Instituição de Ensino deve se tornar espaço de aprendizagens, desde que sejam utilizados de forma intencional e pedagógica.

“Acredita-se que ambientes variados podem favorecer diferentes tipos de interação e que o professor tem papel importante como organizador dos espaços onde ocorre o processo educacional” (BRASIL, 2006, p. 10).

Corredores, jardins e a sala de aula, podem se transformar em locais propícios para o aprendizado, quando explorados com criatividade e intencionalidade pedagógica.

Os espaços revelam a concepção de ensino e aprendizagem da Instituição, apresentando o trabalho pedagógico desenvolvido com os estudantes e o perfil dos docentes que atuam na referida Instituição de Ensino, porque os espaços se tornam ambientes de aprendizagens à medida que as interações, as produções e ações vão acontecendo e sendo expostas.

Assim, o conceito de espaço de aprendizagem não se limita a ambientes específicos, mas abrange toda a Instituição de Ensino, promovendo Educação que valoriza a interação, a experimentação e o desenvolvimento integral dos estudantes.

9.5 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Na Instituição de Ensino com oferta de Educação Integral em Tempo Integral, é oferecida Alimentação Escolar em conformidade com a legislação vigente,



assegurando o respeito aos valores, a alimentação saudável e à segurança alimentar. Essa oferta é rigorosamente supervisionada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e por profissionais capacitados na manipulação e preparo dos alimentos.

Os estudantes da Instituição de Ensino são contemplados com 04 (quatro) refeições diárias: desjejum, recreio de possibilidades, almoço e o lanche. Essas refeições são cuidadosamente planejadas, para garantir uma nutrição rica e balanceada, contribuindo para o desenvolvimento saudável dos estudantes no desenvolver do dia letivo.

As refeições são produzidas na própria Instituição de Ensino e são servidas no refeitório da Instituição no modelo self-service, desenvolvendo assim a autonomia dos estudantes no decorrer da Alimentação Escolar.

9.6 TRANSPORTE ESCOLAR

Com o objetivo de garantir o acesso e a permanência dos estudantes na Instituição de Ensino com oferta de Educação Integral em Tempo Integral, é disponibilizado o Transporte Escolar, aos estudantes em conformidade com a legislação vigente.

10. FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Educação primando pela formação dos profissionais da Educação, oferece Formação Continuada em Serviço para seus servidores, compreendendo que a capacitação dos profissionais é fundamental para a excelência no desempenho de suas funções.

Primando pelos encontros formativos, o Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, que é a referência da modalidade de oferta de Educação Integral em Tempo Integral, assume a função de formador dos profissionais das Instituições de Ensino da Rede que atendem a essa modalidade.

Com o propósito de maior eficiência e eficácia na Formação Continuada em Serviço dos profissionais da Educação, as referidas formações acontecem permanentemente com encontros mensais no âmbito da própria Instituição de Ensino, momento o qual o técnico formador se desloca do âmbito central da Semed, para atuar de forma individual e ou coletiva junto aos profissionais.



Tardif (2010) reafirma que os conhecimentos dos docentes são construídos pelas experiências, envolvimento e estudos, além da própria prática cotidiana produzindo, reproduzindo e ressignificando o saber-fazer pedagógico.

Nas práticas de formações continuadas em serviço com os profissionais, são desenvolvidos temas gerais ofertado a todos os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de acordo com o público assistido e temas específicos para potencializar a Educação Integral em Tempo Integral.

Isso tem promovido o aperfeiçoamento contínuo e atualização pedagógica dos docentes, e fortalecendo assim a cultura de aprendizado colaborativo, contribuindo para um ambiente educacional mais coeso e eficiente, o que favorece para o desenvolvimento da Educação Integral em Tempo Integral do Município.

Ao investir no aprimoramento contínuo dos profissionais, a Secretaria Municipal de Educação, não apenas valoriza a qualificação técnica dos profissionais, mas também promove ambientes de aprendizagens produtivos, visando diretamente ao desenvolvimento integral dos estudantes e à elevação da qualidade da Educação no Município.

A Formação Continuada em Serviço para as Instituições de Ensino de Educação Integral em Tempo Integral que considere as experiências de ensino-aprendizagem vivenciadas pelos profissionais e estudantes em diferentes espaços e tempos formativos, as dimensões que compõem os sujeitos, a perspectiva da ação-reflexão-ação como possibilidade de transformação da prática educativa e o fortalecimento da interlocução e o diálogo com os diferentes sujeitos. Logo, pensar a formação em Educação Integral em Tempo Integral significa pensar a Instituição de Ensino como um todo e, assim, a necessária integração entre todos os profissionais envolvidos com os conhecimentos, experiências e aprendizagens.

A Formação Continuada em Serviço deve contemplar reflexões que abranjam a formação humana, que conduz à consciência e à responsabilidade da função de um docente comprometido com o respeito, com a amorosidade, com a solidariedade e com as aprendizagens dos estudantes; deve contemplar também as práticas pedagógicas e seu relacionamento com o Currículo, viabilizando o aprofundamento dos objetos de conhecimento, por meio de estudos e compartilhamento de práticas exitosas, que possibilitem encaminhamentos metodológicos diferenciados e que

favoreçam o desenvolvimento humano integral dos estudantes. Sobre essa perspectiva, a formação envolve participação, diálogo e autonomia de todos os educadores envolvidos e comprometidos com a emancipação dos sujeitos, por meio de práticas educativas problematizadoras e transformadoras.

Nesse contexto, a Semed compreende que os profissionais exercem um papel decisivo no processo educacional e que somente com a melhoria da qualidade do ensino é possível assegurar aos estudantes a aprendizagem, o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas na sociedade. Desse modo, corrobora-se a ideia de que as estudantes são sujeitos que se constituem por meio das atividades sociais e culturais em que estão engajados. As práticas pedagógicas fortalecem a experiência dos estudantes como sujeitos históricos e produtores de cultura em todo território educativo.

11. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E A ARTICULAÇÃO COMO TERRITÓRIO

O princípio da intersetorialidade é estabelecido pela Constituição Federal de 1988, que destaca a responsabilidade compartilhada entre diferentes esferas de governo para garantir direitos fundamentais, como a educação de qualidade. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, reconhece a importância da educação integral como uma estratégia para o desenvolvimento pleno do estudante e reforça a necessidade de articulação entre as políticas públicas.

A intersetorialidade envolve a colaboração entre diversos setores, como Saúde, Educação e Segurança, para abordar problemas complexos de forma integrada e eficaz, promovendo a sinergia de recursos e a participação ativa necessária em prol de avanços na aprendizagem e na construção da comunidade.

Esta abordagem holística busca soluções sustentáveis, otimizando serviços e fortalecendo a coesão social. Através do trabalho conjunto, a intersetorialidade contribui para um desenvolvimento mais inclusivo e equilibrado. Seu objetivo é melhorar a qualidade de vida e atender de maneira mais abrangente às necessidades da comunidade escolar.

Com objetivo de intensificar esse trabalho colaborativo e otimizar ações importantes, na municipalidade encontra-se em estudo a institucionalização do Comitê Intersetorial do Município de Fundão, com finalidade de planejar, orientar e encaminhar ações e



Políticas Públicas Intersetoriais, exercendo sua função deliberativa, mobilizadora, consultiva, propositiva e de assessoramento aos demais órgãos e instituições públicas do Município, sendo as decisões tomadas em votação conjunta pelos membros do Comitê, tendo o quantitativo determinado no Regimento Interno.

O referido Comitê Intersetorial tem por objetivo as seguintes competências:

- assegurar a articulação das ações voltadas a proteção e a promoção dos direitos dos usuários de Políticas Públicas, no âmbito do município de Fundão;
- promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersectorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral dos usuários de Políticas Públicas;
- acompanhar e avaliar a execução de Políticas Públicas primando pela intersectorialidade;
- atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos aos usuários de Políticas Públicas;
- propor e coordenar ações de prevenção e proteção contra toda forma de violência e violações de direitos;
- colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do Comitê;
- criar comissões intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violências ou violações de direitos aos usuários de Políticas Públicas;
- zelar pelo cumprimento da legislação vigente.

O referido será composto de forma intersetorial, com cronograma de reuniões pré-estabelecidas com o objetivo de facilitar a comunicação, otimizar recursos e fortalecer a coesão social, promovendo soluções mais sustentáveis e abrangentes. Ao articular-se com o território, ele assegura que as Políticas e intervenções sejam adaptadas às especificidades locais, potencializando o impacto positivo nas comunidades. Assim, o Comitê Intersetorial torna-se um elemento crucial para o desenvolvimento equilibrado e inclusivo do território.

Para potencializar a Integração na Rede de Articulação Intersetorial incorporando

esses recursos educativos de maneira efetiva, ainda se faz necessário:

- **Estabelecer Parcerias Formais:** firmar acordos com as diversas organizações e grupos para garantir acesso regular e organizado aos espaços e atividades.
- **Flexibilidade e Integração. Curricular:** adaptar o Currículo escolar para incluir essas atividades como componentes regulares e essenciais da formação dos estudantes.
- **Capacitação e Envolvimento dos Docentes:** formar docentes e educadores para que possam integrar esses recursos de forma eficaz em suas práticas pedagógicas.
- **Engajamento da Comunidade:** incentivar a participação ativa da comunidade local e dos pais, fortalecendo a Rede de Apoio Educacional.
- **Projetos Interdisciplinares:** desenvolver projetos que integrem diferentes áreas do conhecimento, utilizando os recursos da cidade como ferramentas de aprendizagem prática e contextualizada.

Ao explorar e integrar esses recursos educativos, as Instituições de Ensino podem proporcionar Educação rica, diversificada e conectada com a realidade dos estudantes, preparando-os de forma mais completa para os desafios do futuro.

12. FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA

A política de financiamento para a Educação Integral em Tempo Integral no município de Fundão busca assegurar a oferta de uma educação pública de qualidade, promovendo parcerias e adesão a programas de apoio para desenvolver uma estrutura de ensino inclusiva, que contribua para o desenvolvimento integral dos estudantes e a promoção da igualdade social.

Para viabilizar a ampliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Rede, o município de Fundão conta com o Regime de Colaboração entre o Governo Federal, Estado e Município é essencial para o financiamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Educação. Esse esforço conjunto permite a alocação adequada de recursos financeiros e materiais, garantindo a implementação eficaz das atividades e programas necessários para a Educação Integral em Tempo Integral, sendo esses:



a) Programa Capixaba de Fomento à Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI), que se caracteriza por oferecer fomento financeiro, modelo educacional e assessoramento técnico-pedagógico aos municípios capixabas para a implantação e/ou expansão da educação em tempo integral na etapa do ensino fundamental.

O Proeti é uma iniciativa do Governo do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Educação, que visa ampliar e qualificar a oferta de Educação em Tempo Integral nos municípios, por meio de contribuição financeira e pedagógica.

b) Escola em Tempo Integral - ETI em que se destaca a Lei Federal nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023, que estabelece o Programa de Escola em Tempo Integral, prevendo medidas de apoio técnico e financeiro com o objetivo de promover a expansão das matrículas na Educação Básica em tempo integral em todas as Redes e Sistemas de Ensino.

A ETI engloba um conjunto de estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação, para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, com objetivo de fomentar a criação de matrículas em Tempo Integral em todas as etapas e Modalidades da Educação Básica, na perspectiva da Educação em Tempo Integral. Também contribui com aporte financeiro divididos em 02 (duas) parcelas de acordo com o número de matrículas que foram pactuadas.

Além dessas fontes de financiamento, o Município também utiliza de seus recursos para que a Política de Educação Integral em Tempo Integral seja fortalecida e ofertada.

O Programa de Descentralização de Recursos (Proder), instituído pela Lei Municipal nº 1.517, de 25 de fevereiro de 2025, tem como objetivo transferir recursos financeiros para as Unidades Executoras (Uex) da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino.

Esses recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos, assegurando o funcionamento adequado e a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das Instituições de Ensino. Esse Programa reforça o compromisso do Município com a Educação, buscando constantemente proporcionar aos estudantes um ambiente confortável e de qualidade, além de uma experiência educacional enriquecedora, alinhada aos mais altos padrões de

excelência.

Por meio dessas fontes de financiamento o Município tem iniciado a sua trajetória na Educação Integral em Tempo Integral. Executar a meta 4 do PME sempre foi um desafio, pois o custo financeiro para manter uma Instituição de Ensino em Tempo Integral era inviável. A parceria proposta pelo Regime de Colaboração é crucial para superar a limitação de recursos, que muitas vezes retardam a realização de ações e projetos fundamentais, sendo vital para assegurar a sustentabilidade e a qualidade da Educação.

13. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REGISTROS INSTITUCIONAIS

O trabalho pedagógico é essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes, envolvendo práticas planejadas que visam promover o aprendizado significativo. Através da mediação do docente, os estudantes são incentivados a explorar, refletir e construir conhecimento. Ferreira (2022, p.01) entende o trabalho pedagógico como:

[...] todo o trabalho cujas bases estejam, de alguma forma, relacionadas à Pedagogia, evidenciando, portanto, métodos, técnicas, avaliação intencionalmente planejadas e tendo em vista o alcance de objetivos relativos à produção de conhecimentos.

Esse processo contínuo busca atender às necessidades individuais, promovendo o crescimento acadêmico e pessoal de cada estudante.

Na Rede Pública Municipal de Fundão, o trabalho pedagógico é orientado por documentos operacionais detalhados que fornecem as Diretrizes essenciais para o funcionamento das Instituições de Ensino.

Esses documentos incluem o calendário escolar, que organiza todo o ano letivo e define as datas importantes, como início e término das aulas, períodos de recesso, e dias destinados a jornada pedagógica.

A organização das rotinas diárias, semanais e mensais também é cuidadosamente delineada nesses documentos. Eles estabelecem a estrutura que precisa ser seguida pelas Instituições, garantindo que o tempo pedagógico seja utilizado de forma eficiente e que as atividades educacionais sejam desenvolvidas de acordo com as necessidades dos estudantes.

A avaliação do aproveitamento escolar é um aspecto crucial e está fortemente institucionalizada na Rede. Para isso, são utilizados instrumentos específicos para a



Avaliação Diagnóstica instituída pela Smaipa – Sistema Municipal de Avaliação Institucional Processual de Aprendizagem, cuja normatização e aplicabilidade serão especificados em ato legal, emitidos pela Semed.

A Avaliação Processual, realizada ao longo dos trimestres, permite acompanhar o progresso dos estudantes de maneira contínua, oferecendo subsídios para intervenções pedagógicas sempre que necessário, cujas especificações encontram-se detalhadas em normas vigentes.

O sistema avaliativo inclui um cronograma de Avaliação Trimestral, que organiza as datas em que cada avaliação será aplicada, proporcionando clareza e planejamento tanto para os docentes quanto para os estudantes e suas famílias.

A frequência escolar também é rigorosamente monitorada, por meio de relatório de frequência e este foi intensificado pelo Programa do Busca Ativa Escolar.

Os Documentos Norteadores Operacionais Pedagógicos são fundamentais para a organização e o desenvolvimento eficaz das atividades educacionais na Rede Pública Municipal de Fundão, assegurando que todas as Instituições de Ensino sigam um padrão de qualidade e que os objetivos educacionais sejam atingidos de forma consistente, sendo estes pormenorizados em documentos específicos.

14. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento é tão importante quanto os processos avaliativos, pois consiste no acompanhamento contínuo de todas as ações propostas com a intervenção necessária e a obtenção dos resultados. Esses resultados são oriundos das metas, dos objetivos e das ações realizadas pelas unidades de ensino em que se pode destacar o assessoramento pedagógico; as reuniões sistemáticas para a devolutiva dos resultados, o acompanhamento dos resultados nas plataformas e sistemas de gestão, a formação continuada e em serviço para professores, supervisores e diretores escolares, o planejamento pedagógico previsto em calendário letivo, o plano de ação das unidades de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação de Fundão, por meio da Equipe de Implementação e Monitoramento da Educação Integral em Tempo Integral, executa um protocolo de mentorias para execução do monitoramento do modelo pedagógico das Instituições de Ensino de Educação Integral em Tempo Integral da Rede.



Dessa maneira, a equipe de implementação da Secretaria Municipal de Educação, realiza um monitoramento reflexivo, técnico e pedagógico sobre como a parte diversificada do Currículo e as metodologias de êxito da oferta da Educação Integral em Tempo Integral estão sendo desenvolvidas para assegurar a sua qualidade e promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

Esse monitoramento acontece por meio de mentorias de monitoramento, sob uma perspectiva formativa, de modo que possibilite à Equipe de Implementação a identificação, a compreensão das fragilidades e das potencialidades vivenciadas pelas Instituições de Ensino.

Se necessário a Equipe propõe estratégias para alinhamento de ações a fim de apoiar a equipe gestora da Instituição. Além disso, compreende-se que essas mentorias fortalecem a equipe da Instituição de Ensino no entendimento e desenvolvimento das metodologias e práticas da modalidade de oferta de Educação Integral em Tempo Integral.

As mentorias de monitoramento fornecem dados que podem evidenciar os Componentes Curriculares Integradores da parte diversificada do Currículo e metodologias de êxito e permite identificar fragilidades, onde a Equipe de implementação propõe ações de intervenções e sugestões de melhorias para a Instituição por meio de relatório descritivo.

A Equipe de implantação da Secretaria Municipal de Educação, em todas as mentorias, incentiva a Equipe Gestora a refletir sobre o andamento, a execução das rotinas e das metodologias da Educação Integral em Tempo Integral. É verificado se o movimento dos princípios, didática, parte diversificada do Currículo e metodologias de êxito estão incidindo na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes.

Com as análises sobre as rotinas e metodologias da Educação Integral em Tempo Integral, é muito importante registrar as conclusões das mentorias, junto à Instituição de Ensino, e sistematizar quais são os pontos de destaques e os de atenção a serem comunicados à Equipe Gestora.

Para isso, a Equipe de Implementação e monitoramento e o Técnico-pedagógico da Educação Integral em Tempo Integral, da Secretaria Municipal de Educação, preenchem o formulário da mentoria, para sistematizar as observações realizadas na



Instituição de Ensino.

O monitoramento não termina com os processos avaliativos, ele se constitui em um acompanhamento continuado da execução (objetivos, metas e ações) para saber se estão concluídos com sucesso ou não e quais novas ações devem ser implementadas ou não a partir desses resultados.

A síntese dos apontamentos e reflexões gerados durante a mentoria de monitoramento são utilizados para informar a Instituição de Ensino sobre seu panorama e definir intervenções mais assertivas. Essa devolutiva é realizada por meio do relatório gerado a partir do formulário aplicado, com as devidas considerações.



CONSIDERAÇÃO FINAIS

A Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Fundão destaca o compromisso com a oferta de Educação de qualidade, alinhada às Diretrizes do Plano Municipal de Educação, especialmente no cumprimento da Meta 4 PME, que prevê a expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

A implementação dessa modalidade de oferta de ensino representa um passo significativo para o Município, não apenas no atendimento às demandas educacionais, mas também no fortalecimento de uma proposta pedagógica que valorize a formação integral dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação reconhece os desafios envolvidos nesse processo, como a necessidade de recursos adequados, melhorias na infraestrutura das Instituições de Ensino e a Formação Continuada em Serviço dos docentes.

Esses são aspectos cruciais para garantir que a expansão da jornada escolar ocorra de forma sustentável e com a qualidade necessária para impactar positivamente a aprendizagem dos estudantes.

O Município está comprometido com a implementação da Educação Integral em Tempo Integral e todas as Instituições de Ensino da Rede, porém de forma gradual.

A Política Pública Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem como objetivo orientar e programar essa expansão, estabelecendo diretrizes claras para a condução dos primeiros passos na implantação dessa modalidade de oferta.

A busca por uma Educação Integral em Tempo Integral de excelência, respeitando as singularidades de cada estudante e as realidades das Instituições de Ensino, reafirma o compromisso de Fundão com o desenvolvimento educacional e social de seus estudantes.

Assim, ao superar os desafios e planejar cuidadosamente cada etapa, o Município pavimenta o caminho para Educação Pública cada vez mais inclusiva e transformadora.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 18 mai. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Senado Federal, 1996.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

FUNDÃO. **Lei Municipal n.º 1.019, de 24 de junho de 2015**, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2015-2025, e dá outras providências.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 12 ago. 2024. Acesso em: 8 mar. 2017.

ESPÍRITO SANTO. Lei nº 11.393/21, de 08 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento a implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI.

ESPÍRITO SANTO. **Modelo pedagógico da educação em tempo integral do Espírito Santo: ensino fundamental: anos iniciais**. Organizadores Alessandra Trabach Gobetti Burini, Fernando Fiorotti Poltronieri, Vitor Amorim de Angelo. Vitória, ES: CETI/SEDU, 2022.



BRASIL. **Lei n.º 14.640, de 31 de julho de 2023**. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei n.º 14.172, de 10 de junho de 2021.

BRASIL. **Portaria MEC n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023**. Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

FUNDÃO. **Decreto Municipal nº 1592, de 28 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a Implantação da Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Fundão e Implementação da Escola em Tempo Integral da Escola Municipal do Campo EMC Paulo Freire e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. **Escola em Tempo Integral**. Brasília: MEC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/cartilha.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia para a elaboração das políticas de educação integral em tempo integral**. Brasília: MEC, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/GuiadeElaborao daPolitica de Educacao em Tempo Integral_vfinal.pdf. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. **Portaria MEC n.º 777, de 9 de agosto de 2024**. Altera a Portaria MEC n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, sobre a adesão e pactuação de metas para o Programa Escola em Tempo Integral.

FUNDÃO. **Lei Municipal nº 1.481, de 06 de agosto de 2024**, que implanta no Sistema Municipal de Ensino a modalidade da Educação em Tempo Integral (ETI), e dá outras providências.